

PREGÃO ELETRÔNICO PMI 66/2024 PARECER IMPUGNAÇÃO

**EMENTA: LICITAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO PMI 66/2024.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E
COZINHA, MONITORAMENTO E
VIGILÂNCIA, COM A DISPONIBILIDADE
DE MÃO DE OBRA, PORÉM SEM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS, DE OBRIGAÇÃO DA
CONTRATANTE, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES DO TR.**

Na data de 09/12/2024 foi recebida através do sistema BLL a impugnação ao edital do PE 66/2024 por parte do Senhor JOAO PEDRO ARNT, Advogado, pessoa física, inscrito na OAB/RS sob o nº 128410.

Em resumo o impugnante questiona a composição da planilha de custos, identificando possíveis inconsistências.

A impugnação foi encaminhada para o Setor Contábil, responsável pelas informações da planilha no Termo de Referência e retornou com as seguintes informações:

Memorando Interno 110/2024-SF/Cont

Ibirubá/RS, 11 de dezembro de 2024.

À
Assessoria Jurídica
Secretaria de Administração

Referência: Pregão Eletrônico 66/2024
Assunto: Resposta à Impugnação ao Edital referente à Planilha de custos

Emiramos as seguintes considerações, referente à impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 66/2024, apresentada pelo Sr. JOAO PEDRO ARNT:

- **Auxílio alimentação:** foi utilizado na planilha o valor líquido diário, com desconto de 19% previsto na Convenção Coletiva, ficando em R\$ 19,18.

- **Vale transporte:** concordamos com a correção proposta na impugnação, pois no cálculo deve ser considerado 04 vales diários e não 02 como está na planilha do Edital.

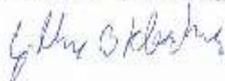
- **Uniformes e EPI:** verifica-se que os itens da planilha não estão de acordo com o Edital. Sugerimos alteração da planilha para incluir os itens apontados.

Portanto, faz-se necessária a correção da Planilha de custos do Edital para alterar os valores referentes ao Vale transporte e aos Uniformes e EPI.

Encaminhamos em anexo a planilha corrigida.

Atenciosamente,

GUILHERME BECKER KLOECKNER
Contador - CRC RS 094823/O-9



Diante disso será republicado o edital retificando a planilha orçamentária, bem como alterando a data da sessão do certame.

DA CONCLUSÃO

Em observância aos princípios gerais das licitações, principalmente aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência, insculpidos no art. 37, *caput*, da Magna Carta Brasileira, CONHEÇO o recurso apresentado pelo Senhor JOAO PEDRO ARNT, Advogado, pessoa física, inscrito na OAB/RS sob o nº 128410, e DEFIRO a impugnação, cujas fundamentações de fato e de direito encontram-se no corpo do presente.

É o parecer.

Ibirubá/RS, 11 de dezembro de 2024.

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Agente de Contratação / Pregoeira

Memorando Interno 110/2024-SF/Cont

Ibirubá/RS, 11 de dezembro de 2024.

À
Assessoria Jurídica
Secretaria de Administração

Referência: Pregão Eletrônico 66/2024
Assunto: Resposta à Impugnação ao Edital referente à Planilha de custos

Emitimos as seguintes considerações, referente à impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 66/2024, apresentada pelo Sr. JOAO PEDRO ARNT:

- **Auxílio alimentação:** foi utilizado na planilha o valor líquido diário, com desconto de 19% previsto na Convenção Coletiva, ficando em R\$ 19,18.

- **Vale transporte:** concordamos com a correção proposta na impugnação, pois no cálculo deve ser considerado 04 vales diários e não 02 como está na planilha do Edital.

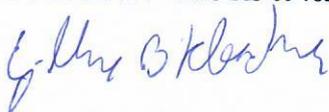
- **Uniformes e EPI:** verifica-se que os itens da planilha não estão de acordo com o Edital. Sugerimos alteração da planilha para incluir os itens apontados.

Portanto, faz-se necessária a correção da Planilha de custos do Edital para alterar os valores referentes ao Vale transporte e aos Uniformes e EPI.

Encaminhamos em anexo a planilha corrigida.

Atenciosamente,

GUILHERME BECKER KLOECKNER
Contador - CRC RS 094823/O-9



1. Serviços terceirizados - Limpeza, cozinheira, monitor e vigia

Planilha de Composição de Custos

Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra - 40h semanais	R\$ 382.513,96	78,38%
1.1. Auxiliar de Limpeza	R\$ 202.617,13	41,52%
1.2. Cozinheira	R\$ 80.355,27	16,46%
1.3. Monitor de Alunos	R\$ 15.635,51	3,20%
1.4. Vigia/Porteiro	R\$ 17.721,71	3,63%
1.5. Vale-alimentação	R\$ 40.508,16	8,30%
1.6. Vale-transporte	R\$ 23.811,86	4,88%
1.7. Benefício familiar	R\$ 1.864,32	0,38%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 14.240,00	2,92%
2.1. Uniformes e EPIs	R\$ 14.240,00	2,92%
3. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 91.293,09	18,71%
PREÇO TOTAL MENSAL	R\$ 488.047,05	100%

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Auxiliar de Limpeza	59
1.2. Cozinheira	26
1.3. Monitor de Alunos	5
1.4. Vigia/Porteiro	6
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	96

Fator de utilização (FU) **91%**

1. Mão-de-obra - 40h semanais

Convenção Coletiva De Trabalho 2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS000044/2024

1.1. Auxiliar de Limpeza

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria - (40 horas) - CBO 5143	mês	1	1.540,51	1.540,51	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.540,51	616,20	
Soma				2.156,71	
Encargos Sociais	%	75,16	2.156,71	1.620,89	
Total por Funcionário				3.777,61	
Total do Efetivo	Funcionário	59	3.777,61	222.878,84	
			Fator de utilização	0,91	202.617,13

1.2. Cozinheira

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria - (40 horas) - CBO 5132	mês	1	1.617,44	1.617,44	
Adicional de Insalubridade	%	20	1.617,44	323,49	
Soma				1.940,93	
Encargos Sociais	%	75,16	1.940,93	1.458,72	
Total por Funcionário				3.399,65	
Total do Efetivo	Funcionário	26	3.399,65	88.390,80	
			Fator de utilização	0,91	80.355,27

1.3. Monitor de Alunos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria - (40 horas) - CBO 3341	mês	1	1.636,55	1.636,55	
Adicional de Insalubridade	%	20	1.636,55	327,31	
Soma				1.963,86	
Encargos Sociais	%	75,16	1.963,86	1.475,95	
Total por Funcionário				3.439,81	
Total do Efetivo	Funcionário	5	3.439,81	17.199,06	
			Fator de utilização	0,91	15.635,51

1.4. Vigia/Porteiro

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria - (40 horas) - CBO 5174	mês	1	1.854,91	1.854,91	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.854,91	-	
Soma				1.854,91	
Encargos Sociais	%	75,16	1.854,91	1.394,07	
Total por Funcionário				3.248,98	
Total do Efetivo	Funcionário	6	3.248,98	19.493,88	
			Fator de utilização	0,91	17.721,71



1.5. Vale-alimentação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
1.1. Auxiliar de Limpeza	unidade	1.298	19,18	24.895,64	
1.2. Cozinheira	unidade	572	19,18	10.970,96	
1.3. Monitor de Alunos	unidade	110	19,18	2.109,80	
1.4. Vigia/Porteiro	unidade	132	19,18	2.531,76	
					40.508,16

1.6. Vale-transporte

Valor unitário = R\$ 3,90

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
1.1. Auxiliar de Limpeza	unidade	59	343,20		
valor com desconto (6% salário)			250,77	14.795,39	
1.2. Cozinheira	unidade	26	343,20		
valor com desconto (6% salário)			246,15	6.399,99	
1.3. Monitor de Alunos	unidade	5	343,20		
valor com desconto (6% salário)			245,01	1.225,04	
1.4. Vigia/Porteiro	unidade	6	343,20		
valor com desconto (6% salário)			231,91	1.391,43	
					23.811,86

1.7. Benefício familiar

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
1.1. Auxiliar de Limpeza	unidade	59	19,42	1.145,78	
1.2. Cozinheira	unidade	26	19,42	504,92	
1.3. Monitor de Alunos	unidade	5	19,42	97,10	
1.4. Vigia/Porteiro	unidade	6	19,42	116,52	
					1.864,32

Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)	382.513,96
---	-------------------

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPIs

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Calça	unidade	6	80,00	13,33	
Camiseta	unidade	4	50,00	12,50	
Calçado	par	6	70,00	11,67	
Bota cano alto	par	12	40,00	3,33	
Avental	unidade	6	30,00	5,00	
Jaqueta	unidade	12	120,00	10,00	
Luva de proteção	par	3	20,00	6,67	
Meia em algodão	par	3	15,00	5,00	
Moletom manga longa	Unidade	12	60,00	5,00	
Touca de proteção	Unidade	6	10,00	1,67	
Total do Efetivo	homem	96	74,17	7.120,00	
				Fator de utilização	2,00
					14.240,00

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)	396.753,96
---	-------------------

3. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	23,01	396.753,96	91.293,09	
					91.293,09

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)	91.293,09
---------------------------------------	------------------

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)	488.047,05
-------------------------------------	-------------------

VALOR POR FUNCIONÁRIO (R\$/mês)					VALOR UNITÁRIO
Discriminação	Quantidade	Mão de obra + EPI	BDI	TOTAL	
1.1. Auxiliar de Limpeza	59,00	252.205,61	58.032,51	310.238,12	5.258,27
1.2. Cozinheira	26,00	102.087,81	23.490,41	125.578,22	4.829,93
1.3. Monitor de Alunos	5,00	19.809,11	4.558,08	24.367,19	4.873,44
1.4. Vigia/Porteiro	6,00	22.651,42	5.212,09	27.863,52	4.643,92
TOTAL	96,00	396.753,96	91.293,09	488.047,05	

VALOR UNITÁRIO AJUSTADO (02 CASAS DECIMAIS)

Discriminação	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
1.1. Auxiliar de Limpeza	59,00	5.258,27	310.237,93	3.722.855,16
1.2. Cozinheira	26,00	4.829,93	125.578,18	1.506.938,16
1.3. Monitor de Alunos	5,00	4.873,44	24.367,20	292.406,40
1.4. Vigia/Porteiro	6,00	4.643,92	27.863,52	334.362,24
TOTAL	96,00	-	488.046,83	5.856.561,96



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6759-ad00-7112-c900-08c5-7644

Assinado por **Vania Teresinha Rodrigues Löser** em 11/12/2024 às 12:17:23
Identificador Único: **5oQGmn4r9XDw2RdCCEhVwL**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6759-ad00-7112-c900-08c5-7644>

ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

Retificação de informações no Termo de Referência:

12. DA ESTIMATIVA DO PREÇO/PLANILHA COMPOSIÇÃO CUSTOS:

Altera-se o valor máximo mensal sendo retificada a planilha de composição de custos passando a ser o valor máximo mensal de R\$ 488.046,83 e valor total estimado de R\$ 5.856.561,96.

Nos sites www.bll.org.br e www.ibiruba.rs.gov.br estará disponível a planilha retificada.

Altera-se a data para abertura do certame para o dia 30/12/2024 - Início da sessão Pública: às 08hs

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 11 de dezembro de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6759-ad1b-1903-c800-080a-1bbf

Assinado por **Vania Teresinha Rodrigues Löser** em 11/12/2024 às 12:17:50
Identificador Único: **7qLre95BCH1MXtWCT1CGuL**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6759-ad1b-1903-c800-080a-1bbf>
